



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

### INDICAÇÃO Nº 26/2009.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

INDICO à Mesa, ouvido o Plenário e satisfeitas as exigências que se recomendam, seja feito por esta Casa Legislativa um apelo à Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Floresta, Dra. Ana Paula Borges Coutinho, no sentido de que renove, por Portaria ou por qualquer dos meios eficientes, a determinação liberatória do uso de CAPACETE pelos moto-taxistas e pelos seus transportados nas ruas do perímetro urbano de nossa cidade, à exceção dos que trafegam pelas rodovias (BR, PE e Avenida de Acesso).

### JUSTIFICATIVA

O Juízo de Floresta, há algum tempo atrás, em face da significativa quantidade de homicídios, roubos e furtos praticados por motociclistas usando CAPACETE que lhes escondiam a identidade, impossibilitando o seu reconhecimento, e, atendendo aos reclamos do povo, baixou determinação proibindo o uso do acessório de segurança pessoal na zona urbana para emprestar mais segurança aos cidadãos, vítimas potenciais da sanha assassina daqueles motorizados.

Várias cidades do Estado com os mesmos problemas de violência e falta de segurança, causadas pelos motociclistas usando capacete, buscavam saber como a nossa comuna resolveu legalmente o problema.

A nossa Câmara Municipal informava, por sua assessoria, que a dispensa do uso do capacete em nossa cidade, contrariando o Código de Transito, foi o consenso que se estabeleceu entre os cidadãos, o Judiciário, o Ministério Público e as Polícias Militar e Civil, como medida segura para inibir a ação criminosa dos que conduzem motocicletas e usam capacete, de cujo consenso resultou a determinação judiciária.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

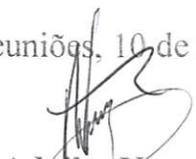
### CASA BENÍCIO FERRAZ

A determinação liberalizante do uso do capacete emanada do Juízo de Floresta caducou. Como conseqüência, os homicídios, tentativas de homicídios, roubos, furtos, outros ilícitos e canalhices praticados por motociclistas devidamente encapuzados, irreconhecíveis, inclusive porque "pilotam" máquinas com placas frias, aumentam as estatísticas dos crimes praticados e sem solução.

É chegada a hora, pois, de se refazer aquela determinação do Juízo de Floresta, proibindo o uso do CAPACETE pelos motociclistas quando trafegarem pelas nossas ruas, praças e avenidas. Que o uso do acessório de segurança, o CAPACETE, se restrinja apenas quando o tráfego se der nas rodovias, na avenida de acesso à Floresta e nas estradas vicinais que ligam a nossa urbe à zona rural.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência à Exma. Sra. Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2009.

  
Adalberto Nunes  
Vereador

(BETO NUNES)

  
Adalberto Nunes

  
Adalberto Nunes